



EDITAL DO CONCURSO N.º 02/2019

CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS INSCRITOS PARA CONCORRER AO PRÊMIO FISCALIZE 2019.

O Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.736-550, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria Cofen n.º 1153, de 1º de agosto de 2018, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data e horário fixados, estarão procedendo a análise dos documentos referente ao **CONCURSO**, para os fins de seleção de trabalhos inscritos para concorrer ao Prêmio Fiscalize 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e aprovado na 514ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen e de acordo com as regras estabelecidas neste Edital e as especificações descritas no Projeto Básico, anexo I deste edital, que é regido pela Lei Geral de Licitações com suas alterações, e conforme documentos constantes do Processo Administrativo n.º 561/2019.

I. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de trabalhos inscritos a prêmio. A apresentação dos trabalhos e a cerimônia de entrega do prêmio serão realizadas durante o Seminário Nacional de Fiscalização – Senafis, que ocorrerá no período de 06 a 09 de agosto de 2019, na cidade de Aracaju/SE.

1.2. A seleção dos trabalhos será realizada por Comissão específica para esta finalidade, conforme condições descritas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste projeto correrão pelo Orçamento do Cofen no exercício de 2019 e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

III. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O trabalho deverá ser apresentado por um membro da fiscalização do Regional, podendo ser compartilhado com outro profissional que tenha contribuído efetivamente em sua operacionalização.

3.2. A submissão do (s) trabalho (s) deve ser realizada oficialmente pelo Conselho Regional.

3.3. O tema é livre para inscrição, contudo deve contemplar iniciativas individuais ou coletivas de criação, planejamento, implementação e execução de práticas no âmbito da Fiscalização, com resultados representativos para o Regional.

3.4. O prazo para inscrição e envio dos trabalhos em formato dissertativo será até 12 de julho de 2019, prorrogáveis a critério da Presidência do Cofen.



3.5. Os trabalhos inscritos para concorrerem ao prêmio deverão ser formalmente encaminhados ao Conselho Federal de Enfermagem no prazo mencionado e os que forem qualificados deverão ser apresentados durante o 11º Seminário Nacional de Fiscalização, obrigatoriamente na modalidade de Comunicação Coordenada.

3.5.1. O tempo de apresentação das Comunicações Coordenadas será de 20 minutos.

3.6. O texto em formato dissertativo deve ser apresentado segundo os conceitos de metodologia científica, atendendo ao previsto na regulamentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), devendo ser estruturado contemplando os seguintes subtítulos:

- a) Título;
- b) Autores e vinculações institucionais. O nome do relator deverá estar sublinhado. Indicar em nota de rodapé a instituição de vinculação dos autores e e-mail do relator;
- c) Introdução e Objetivos;
- d) Metodologia (Estratégia utilizada);
- e) Resultados alcançados e Discussão;
- f) Conclusões;
- g) Referências.

3.7. Os trabalhos serão avaliados e julgados por uma comissão julgadora instituída para este fim composta por cinco pessoas, sendo 01 (um) Conselheiro Federal, 02 (dois) membros da Comissão Científica do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, 01 (um) membro da Câmara Técnica de Fiscalização e 01 (um) membro da Força Nacional de Fiscalização.

3.7.1. É vedado o envio de qualquer material, cartas e documentos aos membros da comissão julgadora, sob pena de desclassificação do trabalho.

3.8. A avaliação e julgamento dos trabalhos inscritos deverão observar os critérios/limites de pontuação a seguir:

- I- Inovação/Criatividade: 25 pontos
- II- Aplicabilidade na Fiscalização: 20 pontos
- III- Impacto na Fiscalização: 15 pontos
- IV- Qualidade do trabalho escrito: 10 pontos
- V- Eficácia/Resolutividade: 10 pontos
- VI- Desburocratização: 10 pontos
- VII- Apresentação oral: 10 pontos

3.9. Os trabalhos inscritos serão apresentados oralmente à comissão julgadora, no decorrer do Seminário Nacional de Fiscalização, que selecionará os três melhores trabalhos a serem reconhecidos de acordo com os critérios elencados no artigo anterior.

3.10. Para a avaliação da apresentação oral serão considerados os critérios a seguir:

- I- Congruência com a proposta escrita: 2,0 pontos
- II- Domínio do trabalho: 2,0 pontos
- III- Clareza na exposição oral: 2,0 pontos
- IV- Uso do tempo previsto: 2,0 pontos
- V- Qualidade do recurso áudio visual: 2,0 pontos



3.11. As decisões da Comissão Julgadora não serão passíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo ou da premiação.

IV. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

4.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, são obrigações do Cofen:

- 4.1.1.** Proporcionar todas as facilidades para que os participantes possam cumprir as etapas do concurso dentro das normas e condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo I deste Edital.
- 4.1.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os trabalhos entregues em desacordo com as especificações do Projeto Básico.
- 4.1.3.** Efetuar, no prazo e nas condições estabelecidas neste Projeto, os pagamentos devidos aos participantes;
- 4.1.4.** Comunicar aos participantes sobre possíveis irregularidades observadas nos trabalhos entregues.

V. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

- 5.1.** Envio dos trabalhos completos: até 12 de julho de 2019.
- 5.2.** Avaliação dos trabalhos: de 15/07/2019 a 05/08/2019.
- 5.3.** Apresentação dos trabalhos no Senafis: 06 e 07/08/2019.
- 5.4.** Evento de premiação: 07/08/2019 à noite.

VI. DAS REGRAS DO CONCURSO

- 6.1.** Os trabalhos inscritos para premiação deverão ser inéditos, não terem sido apresentados em outro evento ou publicados anteriormente em periódicos de enfermagem da área da saúde, ou qualquer outro meio físico ou digital;
- 6.2.** Todos os custos para participação no concurso são de responsabilidade dos candidatos (as), sem qualquer ônus para o Cofen.
- 6.3.** Todos os demais regramentos devem ser observados no Regulamento do Prêmio Fiscalize, anexo a este Projeto.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** A inscrição no concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Projeto.
- 7.2.** Os resultados e comunicados deste concurso serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.cofen.gov.br/>
- 7.3.** Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade legal ao Cofen por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.



7.4. Os autores das práticas que concorrerem ao Prêmio Fiscalize concordam automaticamente em disponibilizá-las, na íntegra e de modo não oneroso, para uso do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, autorizando ainda sua divulgação por todos os meios.

7.5. Os trabalhos apresentados que não estejam pautados na legislação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem serão automaticamente desclassificados.

7.6. Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Plenário do Cofen.

7.7. Integra este Edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

a) Anexo I - Projeto Básico;

Brasília/DF, 4 de julho de 2019.

ROGÉRIO WOLNEY LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I DO EDITAL

PROJETO BÁSICO

Unidade Requisitante: Departamento de Gestão do Exercício Profissional - DGEP

1. OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a seleção de trabalhos inscritos a prêmio. A apresentação dos trabalhos e a cerimônia de entrega do prêmio serão realizadas durante o Seminário Nacional de Fiscalização – Senafis, que ocorrerá no período de 06 a 09 de agosto de 2019, na cidade de Aracaju/SE.

1.2. A seleção dos trabalhos será realizada por Comissão específica para esta finalidade, conforme condições descritas neste Projeto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Prêmio Fiscalize, instituído pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem no ano de 2017, é instrumento que visa identificar e disseminar práticas de sucesso da Fiscalização do Exercício Profissional da Enfermagem que estejam contribuindo para o seu aprimoramento por meio da inovação, modernização e eficácia, em conformidade com as diretrizes do Conselho Federal de Enfermagem.

2.2. Desde que foi idealizado, o Prêmio Fiscalize tem contribuído para o progresso e uniformidade do processo de Fiscalização e nas duas primeiras versões previu a premiação dos três trabalhos com maior destaque com Troféu Fiscalize e Certificado, sendo que o de maior pontuação recebeu ainda o custeio de duas vagas em evento científico em território nacional que guardasse correlação com o exercício profissional da enfermagem.

2.3. Para a versão 2019, com o intuito de promover o estímulo aos colaboradores, aumentando assim a produtividade e a eficiência de modo geral, além das premiações já previstas no Regulamento do Prêmio (certificado, troféu e custeio de vagas em evento científico), foi apresentada pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional (DFEP), proposta de premiação com incentivo financeiro a ser concedido ao melhor trabalho apresentado, sugerindo-se uma premiação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado aos autores do trabalho.

2.4. Acredita-se que a inclusão do incentivo financeiro na premiação do Prêmio Fiscalize terá impacto direto sobre a motivação dos colaboradores, influenciando inclusive na dedicação e competência, além da manutenção das equipes de alto desempenho, baseada na meritocracia, na transparência e na imparcialidade.

3. OBJETIVOS

3.1. São objetivos do Prêmio Fiscalize:

I - Identificar práticas que estejam contribuindo para o aprimoramento do processo de fiscalização em conformidade com as diretrizes do Conselho Federal de Enfermagem.

II - Reconhecer esforços bem-sucedidos de inovação do processo de fiscalização.



III - Contribuir para o progresso e uniformidade do processo de Fiscalização.

IV - Incentivar boas práticas relacionadas ao processo de fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

3.1.1. Por práticas, entendem-se atividades inovadoras, criativas e com resultados comprovados, criadas e executadas por Conselheiros, Coordenadores do Departamento de Fiscalização, Enfermeiros Fiscais, Auxiliares de Fiscalização e Assessores Jurídicos com o objetivo de melhorar a qualidade do processo de fiscalização.

4. FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. A seleção dos trabalhos objeto deste projeto obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Regulamento do Prêmio Fiscalize, aprovado pela 514ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen e os termos deste Projeto.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. O trabalho deverá ser apresentado por um membro da fiscalização do Regional, podendo ser compartilhado com outro profissional que tenha contribuído efetivamente em sua operacionalização.

5.2. A submissão do (s) trabalho (s) deve ser realizada oficialmente pelo Conselho Regional.

5.3. O tema é livre para inscrição, contudo deve contemplar iniciativas individuais ou coletivas de criação, planejamento, implementação e execução de práticas no âmbito da Fiscalização, com resultados representativos para o Regional.

5.4. O prazo para inscrição e envio dos trabalhos em formato dissertativo será até 12 de julho de 2019, prorrogáveis a critério da Presidência do Cofen.

5.5. Os trabalhos inscritos para concorrerem ao prêmio deverão ser formalmente encaminhados ao Conselho Federal de Enfermagem no prazo mencionado e os que forem qualificados deverão ser apresentados durante o 11º Seminário Nacional de Fiscalização, obrigatoriamente na modalidade de Comunicação Coordenada.

5.5.1. O tempo de apresentação das Comunicações Coordenadas será de 20 minutos.

5.6. O texto em formato dissertativo deve ser apresentado segundo os conceitos de metodologia científica, atendendo ao previsto na regulamentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), devendo ser estruturado contemplando os seguintes subtítulos:

- a) Título;
- b) Autores e vinculações institucionais. O nome do relator deverá estar sublinhado. Indicar em nota de rodapé a instituição de vinculação dos autores e e-mail do relator;
- c) Introdução e Objetivos;
- d) Metodologia (Estratégia utilizada);
- e) Resultados alcançados e Discussão;
- f) Conclusões;
- g) Referências.



5.7. Os trabalhos serão avaliados e julgados por uma comissão julgadora instituída para este fim composta por cinco pessoas, sendo 01 (um) Conselheiro Federal, 02 (dois) membros da Comissão Científica do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, 01 (um) membro da Câmara Técnica de Fiscalização e 01 (um) membro da Força Nacional de Fiscalização.

5.7.1. É vedado o envio de qualquer material, cartas e documentos aos membros da comissão julgadora, sob pena de desclassificação do trabalho.

5.8. A avaliação e julgamento dos trabalhos inscritos deverão observar os critérios/limites de pontuação a seguir:

- I- Inovação/Criatividade: 25 pontos
- II- Aplicabilidade na Fiscalização: 20 pontos
- III- Impacto na Fiscalização: 15 pontos
- IV- Qualidade do trabalho escrito: 10 pontos
- V- Eficácia/Resolutividade: 10 pontos
- VI- Desburocratização: 10 pontos
- VII- Apresentação oral: 10 pontos

5.9. Os trabalhos inscritos serão apresentados oralmente à comissão julgadora, no decorrer do Seminário Nacional de Fiscalização, que selecionará os três melhores trabalhos a serem reconhecidos de acordo com os critérios elencados no artigo anterior.

5.10. Para a avaliação da apresentação oral serão considerados os critérios a seguir:

- I- Congruência com a proposta escrita: 2,0 pontos
- II- Domínio do trabalho: 2,0 pontos
- III- Clareza na exposição oral: 2,0 pontos
- IV- Uso do tempo previsto: 2,0 pontos
- V- Qualidade do recurso áudio visual: 2,0 pontos

5.11. As decisões da Comissão Julgadora não serão passíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo ou da premiação.

6. OBRIGAÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, são obrigações do Cofen:

- 6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que os participantes possam cumprir as etapas do concurso dentro das normas e condições estabelecidas neste Projeto Básico.
- 6.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os trabalhos entregues em desacordo com as especificações deste Projeto.
- 6.1.3. Efetuar, no prazo e nas condições estabelecidas neste Projeto, os pagamentos devidos aos participantes;
- 6.1.4. Comunicar aos participantes sobre possíveis irregularidades observadas nos trabalhos entregues.

7. CRONOGRAMA DO CONCURSO



- 7.1. Envio dos trabalhos completos: até 12 de julho de 2019.
- 7.2. Avaliação dos trabalhos: de 15/07/2019 a 05/08/2019.
- 7.3. Apresentação dos trabalhos no Senafis: 06 e 07/08/2019.
- 7.4. Evento de premiação: 07/08/2019 à noite.

8. PREMIAÇÃO

8.1. O Prêmio Fiscalize será realizado durante o jantar institucional do 11º Seminário Nacional de Fiscalização na noite de 07/08/2019 e o vencedor da primeira colocação receberá documento simbólico. Posteriormente, o Cofen efetivará depósito, diretamente na conta bancária, corrente ou poupança, indicada pelo contemplado.

8.2. Serão premiados os 3 (três) trabalhos com maior destaque, respeitado os critérios de julgamento descritos neste Projeto.

8.3. Os autores premiados serão chamados nominalmente, sendo divulgado o Conselho Regional ao qual o autor está vinculado e o título do trabalho.

8.4. Todos os 3 (três) trabalhos receberão como premiação troféu e certificado, além do descrito abaixo:

8.4.1. O primeiro lugar fará jus a uma premiação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser destinado aos autores do trabalho;

8.4.2. O segundo lugar receberá o custeio (passagens, diárias e inscrição – conforme cada caso) de 2 (duas) vagas (em caso de haver mais de um autor do trabalho) em evento científico em território nacional que guarde correlação com o exercício profissional da enfermagem;

8.4.3. O terceiro lugar fará jus a 1 (uma) vaga (passagens, diárias e inscrição – conforme cada caso) em evento científico em território nacional que guarde correlação com o exercício profissional da enfermagem.

8.5. Em relação ao item 8.4.1, o depósito em conta bancária indicada pelo contemplado será efetuado em até 30 (trinta) dias do evento de premiação, desde que todos os dados sejam fornecidos corretamente (nome completo, RG, CPF, dados bancários), inclusive com envio de cópia da documentação de identificação.

8.6. Ainda em relação ao item 8.4.1, cumpre ressaltar que, apesar de Conselheiros Federais e Regionais serem permitidos como autores dos trabalhos, estes não farão jus ao recebimento do prêmio em dinheiro, caso seu trabalho seja eleito como vencedor.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste projeto correrão pelo Orçamento do Cofen no exercício de 2019 e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

10. REGRAS DO CONCURSO

10.1. Os trabalhos inscritos para premiação deverão ser inéditos, não terem sido apresentados em outro evento ou publicados anteriormente em periódicos de enfermagem da área da saúde, ou qualquer outro meio físico ou digital;



10.2. Todos os custos para participação no concurso são de responsabilidade dos candidatos (as), sem qualquer ônus para o Cofen.

10.3. Todos os demais regramentos devem ser observados no Regulamento do Prêmio Fiscalize, anexo a este Projeto.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição no concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Projeto.

11.2. Os resultados e comunicados deste concurso serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.cofen.gov.br/>

11.3. Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade legal ao Cofen por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

11.4. Os autores das práticas que concorrerem ao Prêmio Fiscalize concordam automaticamente em disponibilizá-las, na íntegra e de modo não oneroso, para uso do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, autorizando ainda sua divulgação por todos os meios.

11.5. Os trabalhos apresentados que não estejam pautados na legislação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem serão automaticamente desclassificados.

11.6. Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Plenário do Cofen.

12. ANEXOS

12.1. Faz parte integrante deste Projeto Básico:

- Anexo I – Termo de Submissão;
- Anexo II – Regulamento do Prêmio Fiscalize.

Elaborado por Detec/Cofen:



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

CPL/Cofen
Fls. _____

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO

TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHO E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO, CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E INEDITISMO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, autor(a) do trabalho científico apresentado durante o 11º Senafis, realizado durante o período de 06 a 09 de agosto de 2019, na cidade de Aracaju – SE, declaro a sua originalidade e ineditismo, sendo responsável pelo seu conteúdo, e autorizo que, caso o trabalho seja classificado e premiado, seja publicado em quaisquer meios, cedendo os direitos autorais ao Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

NOME:

CPF:



ANEXO II DO PROJETO BÁSICO

REGULAMENTO DO PRÊMIO FISCALIZE

Capítulo I – Do Prêmio FISCALIZE e suas finalidades

Art 1º. O Prêmio FISCALIZE é um instrumento para identificar e disseminar práticas de sucesso da Fiscalização do Exercício Profissional da Enfermagem que estejam contribuindo para o seu aprimoramento por meio da inovação, modernização e eficácia.

§1º. Práticas são atividades inovadoras, criativas e com resultados comprovados, criadas e executadas por Conselheiros, Coordenadores do Departamento de Fiscalização, Enfermeiros Fiscais, Auxiliares de Fiscalização e Assessores Jurídicos com o objetivo de melhorar a qualidade do processo de fiscalização.

§2º. O trabalho será apresentado por um membro da fiscalização do Regional, podendo ser compartilhado com outro profissional que tenha contribuído efetivamente em sua operacionalização.

Art 2º. São objetivos do Prêmio FISCALIZE:

- I- identificar práticas que estejam contribuindo para o aprimoramento do processo de fiscalização em conformidade com as diretrizes do Conselho Federal de Enfermagem.
- II- reconhecer esforços bem-sucedidos de inovação do processo de fiscalização.
- III- contribuir para o progresso e uniformidade do processo de Fiscalização.
- IV- incentivar boas práticas relacionadas ao processo de fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

Capítulo II – Do tema para inscrição

Art 3º. O tema é LIVRE para inscrição, contudo deve contemplar iniciativas individuais ou coletivas de criação, planejamento, implementação e execução de práticas no âmbito da Fiscalização, com resultados representativos para o Regional.

Parágrafo único: A submissão do (s) trabalho (s) deve ser realizada oficialmente pelo Conselho Regional.

Capítulo III – Do prazo e da forma para inscrição

Art 4º. O prazo para inscrição e envio dos trabalhos em formato dissertativo será até 12 de julho de 2019, prorrogáveis a critério da Presidência do Cofen.

Art 5º. Os trabalhos inscritos para concorrerem ao prêmio deverão ser formalmente encaminhados ao Conselho Federal de Enfermagem no prazo mencionado e os que forem qualificados deverão ser apresentados durante o 11º Seminário Nacional de Fiscalização, obrigatoriamente na modalidade de Comunicação Coordenada.



Parágrafo único: O tempo de apresentação das Comunicações Coordenadas será de 20 minutos e a organização será informada aos relatores pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Cofen previamente à realização do Seminário Nacional de Fiscalização.

Art 6º. O texto em formato dissertativo deve ser apresentado segundo os conceitos de metodologia científica, atendendo ao previsto na regulamentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), devendo ser estruturado contemplando os seguintes subtítulos:

1. a) Título;
2. b) Autores e vinculações institucionais. O nome do relator deverá estar sublinhado. Indicar em nota de rodapé a instituição de vinculação dos autores e e-mail do relator;
- c) Introdução e Objetivos;
- d) Metodologia (Estratégia utilizada);
- e) Resultados alcançados e Discussão;
- f) Conclusões;
- g) Referências.

Capítulo IV – Da avaliação, do julgamento das práticas e da premiação

Art 7º. Os trabalhos serão avaliados e julgados por uma comissão julgadora instituída para este fim composta por cinco pessoas, sendo, 01 (um) Conselheiro Federal, 02 (dois) membros da Comissão Científica do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, 01 (um) membro da Câmara Técnica de Fiscalização e 01 (um) membro da Força Nacional de Fiscalização.

Parágrafo único: É vedado o envio de qualquer material, cartas e documentos aos membros da comissão julgadora, sob pena de desclassificação do trabalho.

Art 8º. A avaliação e julgamento dos trabalhos inscritos privilegiam os seguintes critérios/limites de pontuação:

- I- Inovação/Criatividade: 25 pontos
- II- Aplicabilidade na Fiscalização: 20 pontos
- III- Impacto na Fiscalização: 15 pontos
- IV- Qualidade do trabalho escrito: 10 pontos
- V- Eficácia/Resolutividade: 10 pontos
- VI- Desburocratização: 10 pontos
- VII- Apresentação oral: 10 pontos

Art 9º. Os trabalhos inscritos serão apresentados oralmente à comissão julgadora, no decorrer do Seminário Nacional de Fiscalização, que selecionará os três melhores trabalhos a serem reconhecidos de acordo com os critérios elencados no artigo anterior.

Parágrafo único: Para a avaliação da apresentação oral serão considerados os critérios a seguir:

- I- Congruência com a proposta escrita: 2,0 pontos
- II- Domínio do trabalho: 2,0 pontos
- III- Clareza na exposição oral: 2,0 pontos
- IV- Uso do tempo previsto: 2,0 pontos
- V- Qualidade do recurso áudio visual: 2,0 pontos

Art. 10. Serão premiados os três trabalhos com maior destaque no Prêmio Fiscalize.

Art. 11. Os trabalhos vencedores receberão premiação, troféu e certificado.



I- O primeiro lugar fará jus a uma premiação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser destinado aos autores do trabalho.

II- O segundo lugar receberá o custeio de duas vagas em evento científico em território nacional que guarde correlação com o exercício profissional da enfermagem.

III- O terceiro lugar fará jus a uma vaga em evento científico em território nacional que guarde correlação com o exercício profissional da enfermagem.

Parágrafo único: Caso o Conselheiro do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem seja um dos autores do trabalho vencedor, não fará jus à premiação valor da premiação em dinheiro.

Art. 12. As decisões da Comissão Julgadora não serão passíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo ou da premiação.

Art. 13. A cerimônia de entrega do Prêmio será realizada durante o Seminário Nacional de Fiscalização.

Capítulo V – Das Disposições Finais

Art. 14. Os autores das práticas que concorrerem ao Prêmio FISCALIZE concordam automaticamente em disponibilizá-las, na íntegra e de modo não oneroso, para uso do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, autorizando ainda sua divulgação por todos os meios.

Art. 15. Os trabalhos apresentados que não estejam pautados na legislação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem serão automaticamente desclassificados.

Art. 16. Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Plenário do Cofen.

Conselho Federal de Enfermagem
Departamento de Gestão do Exercício Profissional
Divisão de Gestão do Exercício Profissional
Câmara Técnica de Fiscalização